



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 13/2022 DE 31.01.2022

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Luiz Tonin Atacadista e Supermercados SA.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 122/2017, no § 2º do artigo 277 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando a necessidade de EIV para comércio atacadista, nos termos do inciso II do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 117ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no dia 31 de janeiro de 2022 às 14:30 horas.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Luiz Tonin Atacadista e Supermercados SA, CNPJ n.º 24.896.425/0001-99, para a atividade principal de comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar, ou C3.2.11, e distribuidor de produtos alimentícios, ou C3.2.3, uso conforme na zona de uso sujeito a controle especial na ZIS, ou zona industrial e de serviços, conforme LC nº 122/2017, considerada de alto risco, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, localizado na Rua Barretos, 436, Distrito Industrial, imóvel de matrícula 37.406, cadastro municipal 124.112.393.00, com área de terreno de 16.766,69 m², e a área a ser edificada de 4.916,51 m², elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 506.328.668-6, ART 28027230211416450, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 31 de janeiro de 2022.

Victor Barbieri Ribeiro
Vice Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA